



## Decreto Municipal n.º 075/2013, de 02 de Maio de 2013.

**“Dispõe sobre nomeação de membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI Municipal”.**

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.135 de 03 de Fevereiro de 2009;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 2.135, de 03 de Fevereiro de 2009, os seguintes membros:

**I - Mariana Ruiz Ianez** – RG. n.º. 25.824.635-2-SSP/SP e CPF. n.º. 310.673.268-71 – membro titular,

- **Karina Peres de Almeida Franco** – RG. n.º. 28.435.775-3-SSP/SP e CPF. n.º. 272.013.468-65 – membro suplente.

**II - Danilo Ruiz Ianez** – RG. n.º. 25.869.244-3-SSP/SP e CPF. n.º. 218.610.698-12 – membro titular,

- **Gilberto Geraldo Ianez** – RG. 5.538.355-5-SSP/SP e CPF. n.º. 590.790.538-72 – membro suplente.

**III - Fábio Martin** – RG. n.º. 22.600.775-8-SSP/SP e CPF. n.º. 169.735.238-38 – membro titular,

- **Agnaldo José Carvalho** – RG. n.º. 14.727.399-7-SSP/SP e CPF n.º. 057.491.468-47 – membro suplente.

**Art. 2º.** Fica designado como Presidente da JARI Municipal a Sra. **Mariana Ruiz Ianez**.

**Art. 3º.** Os membros titulares serão substituídos, em seu impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Art. 4º.** – Os membros da JARI Municipal ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um) ano, a partir desta data, podendo serem reconduzidos por períodos sucessivos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**Art. 5º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do mês de Maio de 2013.

**Jamil Seron**  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.**

**Cláudio Humberto Boldrin**  
Diretor Administrativo

